

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 722, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Altera o Inciso II, do Art. 16, da Lei nº 706, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação da Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual do Município de Cordeiros/Ba.”

O Prefeito de Cordeiros faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. O Inciso II, do art. 16 da Lei Municipal nº 706, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação da Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual do Município de Cordeiros/Ba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O MEI optante do Simples Nacional terá os seguintes benefícios fiscais: ”

II - isenção de 100% (cem por cento) no pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF.

Art. 2º. Os demais artigos, parágrafos e incisos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 24 de abril de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal